



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE SEDE 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo Meet), sob a Presidência do Sr. Francisco de Assis LEME Franco, com as participações da Srta. FABÍOLA Viana Falcão e do Sr. ADEMIR Ribeiro Silva, membros do COAUD, e do Sr. WILSON Rodrigues de Souza, Secretário do Comitê. Participaram como convidados os integrantes Auditoria Interna da IMBEL (AI), Sr. Roberto Carlos MOREIRA Silva, Chefe da AI, e Sr. VITORUGO de Oliveira Manique, Supervisor.

1. ABERTURA. O Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a reunião.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Foi aprovada a ata da Septuagésima Reunião Ordinária, realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, mantendo o acordado em reunião pretérita que, de forma a agilizar os trabalhos, as atas após aprovadas serão encaminhadas ao Presidente do Conselho de Administração e aos Conselheiros, bem como cópias à Presidência da IMBEL e ao Conselho Fiscal, sem as assinaturas de todos os membros do Comitê, tendo em vista a dificuldade de coleta de assinatura durante a pandemia.

3. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA. O COAUD recebeu por intermédio do MI nº 98-AI, de 21 jun 21, o Relatório de Auditoria Nr 03/2021-AI, referente à visita de auditoria realizada na Fábrica de Juiz de Fora (FJF), no período de 14 a 18 de maio de 2021. Com a participação dos integrantes da AI, o Comitê analisou o relatório, sanou as dúvidas e destacou como relevante os seguintes pontos: Página 2, item 3. *FINALIDADE E TÉCNICAS DE AUDITORIA*. “3.1 A finalidade do trabalho é informar a auditoria de conformidade realizada na UP, conforme a Resolução Nr 15, de 24 Set 15, emitida pelo Conselho de Administração (CA)”; Página 4, item 5.3. *CONTROLE DO IMPACTO AO MEIO AMBIENTE*. “5.3.1. O objetivo desse trabalho de auditoria foi verificar o cumprimento da legislação ambiental, a aplicação dos recursos financeiros e a conferência das Licenças Ambientais, Outorgas e outros documentos correlatos, conforme o PAINT. 5.3.2. Primeiro, cabe ressaltar que a FJF é isenta do

licenciamento ambiental por ser considerada “instalação militar”. 5.3.4. *Demandas Judiciais - A UP recebeu um “Auto de Infração”, em 6 Abr 21, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, multa no valor de R\$ 1.377,35, por realizar cortes de árvores na UP sem autorização do órgão competente”;* Página 6, item 5.4.4. NORMA REGULAMENTADORA 05. “5.4.4.4. *Para certificar-se da efetividade da CIPA a AI verificou os atos decorrentes da Comissão por conta de um acidente de trabalho ocorrido em 10 Mar 21.... Dentre os pontos de melhoria elencados na reunião, a AI destaca os seguintes: - O SESMT deverá ser informado sobre o transporte de cargas de dimensões ou pesos elevados para que seja feita a análise preliminar de risco; - Adquirir e instalar placas que informem a altura máxima; - Revisar a norma de entrada e saída de veículos de carga; e - Revisar o vídeo de integração com a inclusão de altura máxima de carga permitida no interior da UP”.* Página 8, item 5.5.3. PASTAS FUNCIONAIS. “5.5.3.1. *A auditoria interna verificou uma possível inconsistência após a contratação do empregado...*”. Sobre esse assunto o COAUD complementa as observações da AI, no sentido que a IMBEL promova a solução definitiva do problema, bem como consulte sua área jurídica e de recursos humanos, com vistas a verificar a possibilidade de existir situação semelhante nas demais Unidade de Produção (UP); Página 21, item 5.10. SEGURANÇA PATRIMONIAL. “5.10.3. *A FJF não possui especificamente um Plano de Segurança Orgânico (PSO) constituído, mas dispõe de normas temáticas que são estanques e atendem às diretrizes da IMBEL quanto ao tema”;* Página 22, item 5.11. ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E A EFETIVIDADE DA GESTÃO DE RISCOS. “5.11.4. *A FJF elencou para avaliação da Presidência da IMBEL os Riscos Estratégicos “Perda da Capacidade Produtiva” e “Perda da Capacidade Intelectual”.* Sobre esse assunto, o COAUD pretende se reunir com os responsáveis pela gestão de riscos na Sede e na UP. **4. POSSE DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA.** Foi lido e assinado o Termo de Posse do Sr. ADMIR RIBEIRO SILVA, para um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, como membro do Comitê de Auditoria da IMBEL, conforme previsto na ata da 340ª reunião do Conselho de Administração, e de acordo com o Art. 91 do Estatuto Social da IMBEL. **5. DOCUMENTOS EMITIDOS PELO COMITÊ.** No período de 16 de junho a 01 de julho de 2021, foram emitidos os seguintes documentos: MI nº 25/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Presidente do Conselho de Administração da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD; MI nº 26/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD; e MI nº

28/2021-COAUD, de 21 Jun 21, destinado ao Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 69ª reunião do COAUD. **8. AGENDAMENTO.** Foi agendada para o dia 12 de julho de 2021, às 09:30h, a próxima reunião do COAUD. **9. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente encerrou a reunião, e eu Wilson, como relator, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Presidente do COAUD

FABÍOLA VIANA FALCÃO
Membro do COAUD

ADEMIR RIBEIRO SILVA
Membro do COAUD

WILSON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário do COAUD